



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.408 de 07 de Julho de 1977.

Ementa: Altera os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.399 de 03 de Dezembro de 1976 e dá nova redação.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Mantido.

Art. 2º - O custo dos serviços referidos no artigo anterior é de Cr\$ 126.474,72 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), cabendo ao município pagar a quantia de Cr\$ 26.474,72 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos) no ato da assinatura do convênio e mais a importância de Cr\$ 100.000,00, em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), vencíveis a primeira 30 (trinta) dias após, e as demais em igual dos meses subsequentes.

Art. 3º - No corrente exercício as parcelas correspondentes a contraprestação deste Município, correrão por conta da dotação:

7.0 - Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos
7.3 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
10603271-26 – Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública
4110 – Obras Públicas

Parágrafo Único – Mantido.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Julho de 1977.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário